



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREÂMBULO

Processo nº	6232/2019
Fundamento Legal:	Esta licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000, Decreto Municipal nº 1200/2019, Decreto Municipal nº 426/2015, instituído por Portaria nº 520, de 20 de Maio de 2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei Federal 8.883/94, e demais normas pertinentes ou outra que porventura vier a alterar, substituir ou complementá-la e ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.
Finalidade:	Aquisição de material de expediente.
Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Administração
Justificativa:	A aquisição de materiais de expediente é imprescindível à este órgão para suprir as necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das diversas secretarias e seus setores.
Critério de Julgamento	Menor preço por item pelo Sistema de Registro de Preços
Tipo de entrega:	Período de 12 meses.
Data:	19/08/2019
Horário:	14:00h
Local de Realização:	Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios / RJ

A Prefeitura do Município de Armação dos Búzios - RJ, com sede na Rua Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios/RJ, nesta Cidade, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, tipo **Menor preço por item pelo Sistema de Registro de Preços**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal n. 10.520, de 17/07/02, Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000, bem como no Decreto Municipal nº 1200/2019, Decreto Municipal nº 426/2015, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores. A Pregoeira, instituído por Portaria nº 520, de 20 de Maio de 2019 dará início ao Pregão, recebendo nesse ato os documentos de Credenciamento, o envelope contendo as propostas de preços (Nº 1) e o envelope (Nº 2) contendo os documentos de habilitação, iniciando o **evento às 14:00h, do dia 19/08/2019**, no endereço supra descrito, na sala da Comissão de Licitação.



1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Aquisição de material de expediente**, com prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses após assinatura da Ata de Registro de Preços e publicação da mesma, com entrega parcial mediante a solicitação da Secretaria Gestora e recebimento da Ordem de Fornecimento **sendo admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços pelas Unidades do Município e externa ao Município**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, que independente de transcrição faz parte integrante deste instrumento convocatório.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas e entidades interessadas cadastradas ou não nesta Prefeitura, que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

2.2. Independentemente de declaração expressa, a apresentação por parte da licitante dos envelopes n.º 01 (Proposta de Preços) e n.º 02 (Documentos de Habilitação), implicará na submissão às normas vigentes e todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

2.3. Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93.

2.4. Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

2.5. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar n° 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo os benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

3. DOS ENVELOPES

3.1. Os envelopes de proposta e habilitação, devidamente lacrados, deverão ser entregues ao pregoeiro na data e hora acima:

3.2. Envelope de Proposta:

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 022/2019

DATA: 19/08/2019, as 14:00h

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)



3.3. Envelope Habilitação:

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019

DATA: 19/08/2019, as 14:00h

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. A reunião/sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, com o Decreto Municipal nº. 1200/2019, Decreto Municipal nº 426/2015, aplicando-se subsidiariamente pela Lei Federal 8666/93 e demais legislações pertinentes, e em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

4.2. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, será iniciada a fase de credenciamento.

4.2.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, em sessão pública, será verificado o credenciamento dos representantes dos licitantes, bem como recebidos os envelopes.

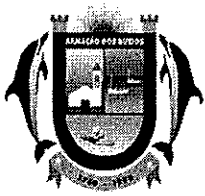
4.2.2 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão conforme abaixo:

a) **Por seu representante legal**, desde que apresente cópia autenticada do Ato Constitutivo, acompanhado da cópia da carteira de identificação devidamente autenticada.

b) **Por procurador munido do instrumento procuratório**, outorgado pelo representante legal da empresa, com poderes para constituir mandatário, dando poderes expressos para formular ofertas e lances de preços na sessão, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa. A conferência desses poderes se disponha outorgado pelo representante legal da empresa com poderes para tal fim, será demonstrado através do Ato constitutivo que deverá ser apresentado através de cópia autenticada, juntamente com a cópia da carteira de identificação devidamente autenticada do Procurador e do representante legal da empresa que emitiu a Procuração.

A procuração e o Ato Constitutivo, ambos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório, devendo ser acompanhado da carteira de identidade do procurador.

No caso do representante legal não ser o sócio administrador o responsável pela assinatura no credenciamento ou na procuração, esse representante legal deverá apresentar poderes para o credenciamento de terceiros através de procuração por instrumento público que deverá ser apresentada devidamente autenticada. Juntamente com a cópia do contrato social, cópia da cédula de identidade do sócio administrador, cópia de cédula de identidade do representante legal, constante na procuração pública e cópia da cédula de identidade do credenciado. Todos devidamente autenticados.



c) **Pela Carta de Credenciamento (Anexo III)**, que poderá substituir a procuração, deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, com poderes para credenciar mandatário, devidamente autenticada, a conferência desses poderes se disponha outorgada pelo representante legal da empresa com poderes para tal fim, o que será demonstrado através do Ato constitutivo.

No caso do representante legal não ser o sócio administrador o responsável pela assinatura no credenciamento ou na procuração, esse representante legal deverá apresentar poderes para o credenciamento de terceiros através de procuração por instrumento público que deverá ser apresentada devidamente autenticada. Juntamente com a cópia do contrato social, cópia da cédula de identidade do sócio administrador, cópia de cédula de identidade do representante legal, constante na procuração pública e cópia da cédula de identidade do credenciado. Todos devidamente autenticados.

Os credenciamentos, as procurações, deverão conter poderes para juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar propostas, atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital, devendo, no entanto, ser comprovado os poderes do outorgante através da cópia autenticada do contrato social da empresa.

Em qualquer caso, juntamente com as referidas documentações, o representante deverá apresentar cópia da identidade devidamente autenticada do credenciado, do preposto e do representante legal.

4.3. A Declaração de Atendimento ao Edital deverá ser apresentada no credenciamento, declarando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º inciso VIII da Lei Federal 10520/2002, conforme modelo Anexo VIII do edital, devidamente assinado pelo representante legal.

4.4. Iniciado o credenciamento, será respeitada a tolerância de 15 (quinze) minutos. Após não serão admitidos novos licitantes após a tolerância acima citada, dando início ao recebimento dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação.

4.5. Caso o licitante seja Microempresa, Empresa de pequeno Porte ou Cooperativa esta última desde que preencha o requisito constante do art. 34, da Lei n.º 11.488/2007, deverá apresentar, no momento do credenciamento, informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição, o que poderá, também, ser verificado pelo próprio Pregoeiro no início da sessão, com vistas a celeridade do procedimento.

a) Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.07 que demonstre essa condição.

4.6.- Caso o licitante seja Microempresa, Empresa de pequeno Porte, deverá apresentar, no momento do credenciamento, informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição, o que poderá, também, ser verificado pelo próprio Pregoeiro no início da sessão, com vistas à celeridade do procedimento, juntamente com Declaração, sob as penas da Lei, de que preenche os requisitos para enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno





Porte, para auferir os benefícios decorrentes da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 11.488/2007, ciente da obrigatoriedade de sua comprovação no ato da assinatura do instrumento competente, caso seja vencedora do certame, conforme modelo no Anexo XI - Modelo de Declaração – somente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte deste Edital.

4.7. A Procuração que não estiver com a data de validade expressa no documento, deverá ter a emissão máxima de 90 (noventa) dias corridos anteriores a data de realização do certame, desde que válida na data de realização do certame.

4.8. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.9. Só será autenticada documentação por Servidor Público da administração (CONFERE COM ORIGINAL), até o dia anterior do Certame, mediante apresentação de documentos originais e cópias reprográficas. Não será admitido em hipótese alguma CONFERE COM ORIGINAL no momento da licitação. Sobre pena de inabilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Declaração de Proposta conforme (anexo IV) e a Proposta de Preços (anexo V) deverão ser assinadas pelo representante legal. Deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, impressas em papel modelo A4, timbrado da licitante com carimbo padronizado do CNPJ, ou devidamente preenchidas nos anexos padronizados do edital com carimbo padronizado do CNPJ.

As propostas de preços e seus anexos deverão ser apresentados com duas casas decimais, datados, expressando o prazo de validade da mesma, e assinadas pelo representante legal da licitante; sendo redigidos em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas. Todos os anexos devem ser apresentados com identificação social, carimbo do CNPJ e assinatura do representante da proponente e identificação e cargo do responsável pela assinatura.

5.2. Na elaboração da proposta de preços, deverão estar contidas todas as especificações, conforme definido no Termo de Referência (Anexo I). Constar de forma clara a **cotação por item do produto ofertado**. Constar, de forma clara e inequívoca a especificação do **produto ofertado**, contendo apenas uma cotação para cada item, respeitando os valores de referência global e unitário. Quando for o caso, indicar o material, seu quantitativo, especificidades, bem como indicadores objetivos quanto a, procedência, especificações técnicas, marca, fabricante e outros elementos que identifiquem o serviço, bem como o material eventualmente utilizado na realização do mesmo, sem ônus adicional ao valor proposto, não sendo admitidas ofertas fora da margem de especificação do objeto licitado. O desatendimento deste subitem será motivo de desclassificação do item ou da Proposta Comercial.

5.2.1. Apresentar preço por unidade, e totalizando por item, e ao final, o valor total da proposta.

5.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente no país, todos em algarismos arábicos e obrigatoriamente os valores unitários e totais devem ser apresentados por extenso, pelo qual a licitante se propõe a fornecer ou prestar, sob pena de inabilitação.

5.2.3. Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos, e por extenso, prevalecerá sempre o de menor valor.



5.3. O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura, e deverá estar expresso na Proposta de Preços, podendo se estender por igual período, e mediante renovação das propostas, antes de finda sua validade, circunstância em que não caberá recusa.

5.4. Serão desclassificadas as Propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, ou que se apoiarem na proposta de outro proponente. O prazo de validade dos materiais, quando aplicável, não poderá ser inferior a 12 meses da data da entrega, salvo os que tiverem validade inferior especificada pelo Fabricante.

5.5. As Propostas que apresentarem preços manifestamente excessivos ou inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado serão desclassificadas.

5.6. Em caso de omissão de qualquer prazo ficará estabelecido o prazo constante neste Edital.

5.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta de preços ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais e serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos, **em cópia devidamente autenticada**, nos termos previsto neste edital.

Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE DA HABILITAÇÃO, os documentos a seguir:

6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Cédula de identidade dos sócios;

6.1.2. **TRATANDO-SE DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** registro comercial;

6.1.3. **TRATANDO-SE DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.4. TRATANDO DE SOCIEDADE CIVIL:

6.1.4.1. Ata de Fundação;

6.1.4.2. Estatuto com Ata de Assembléia de Aprovação;

6.1.4.3. Regimento Interno com a ata da aprovação;

6.1.4.4. Edital de convocação e Ata que elegeu a atual Diretoria com a referida publicação;

6.1.4.5. Edital de convocação e Ata que elegeu o atual Conselho Fiscal com a referida publicação;

6.1.4.6. Registro da presença de sócios em assembleias gerais;

6.1.4.7. Ata de sessão em que os sócios autorizam a entidade a participar de certame licitatório;

6.1.4.8. Prova de realização das 02 (duas) últimas Assembleias Gerais com as respectivas publicações;

6.1.5. TRATANDO-SE DE COOPERATIVA:

6.1.5.1. Estatuto social com ata de assembleia de aprovação, conforme a Lei nº 5764/71, que comprove que a cooperativa tem como objetivo a prestação de serviços ou fornecimento de



produtos exigidos nesta licitação, e, ainda, que a mesma dispõe de associados (cooperados) em quantidade e com qualificação profissional conforme solicitados no Projeto Básico;

6.1.5.2. Regimento interno (com a ata da assembléia que o aprovou);

6.1.5.3. Ata de fundação da cooperativa;

6.1.5.4. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados (com ata da assembléia que o aprovou);

6.1.5.5. Editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias (para comprovação da representatividade dos dirigentes e conselheiros da cooperativa);

6.1.6. Juntada do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

6.2.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrado em um dos seguintes Órgãos: Registro Público de Empresas Mercantis, Registro Civil de Pessoa Jurídica ou SPED – Sistemas Público de Escrituração Digital Junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (Lei Federal 10406/2002, artigos 1078 e 1181; Instruções Normativas RFB nºs 1420/2013 e 1486/2014), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Os balanços deverão conter as assinaturas do sócio-administrador e do contador responsável com qualificação, sob pena de inabilitação.

A boa situação financeira do licitante deverá ser demonstrada pelos índices abaixo:

- 1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $ILC = AC/PC \geq 1,00$
- 2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1,00$
- 3) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL..... $IEG = (PC+ELP) / AT < 1,00$

Onde:

AC	=	ATIVO CIRCULANTE
PC	=	PASSIVO CIRCULANTE
D	=	DISPONÍVEL
RLP	=	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP	=	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT	=	ATIVO TOTAL

6.2.2 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, ou, em caso de omissão desse prazo, com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes. As proponentes situadas em outros municípios e em outros estados deverão apresentar, juntamente com a(s) certidão (ões) negativa(s) exigida(s), declaração oficial do Poder Judiciário da Comarca da sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.



Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

6.3. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, efetuada por meio da certidão de negativa de tributos e contribuições federais ou certidão positiva com efeito de negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal, e certidão negativa da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

6.3.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual feita por meio da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços ou certidão positiva com efeito de negativa expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e certidão negativa da Dívida Ativa ou certidão positiva com efeito de negativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

6.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos de impostos, tributos e taxas municipais, acordo com o objeto social da empresa.

6.3.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou tanto por meio de Certidão Positiva com Efeito de Negativa, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em obediência à Lei nº 12.440/2011, que é expedida gratuita e eletronicamente.

6.3.8 Caso as empresas licitantes possuam o Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, ficarão isentadas da apresentação dos documentos acima citados, ficando sob pena de inabilitação, obrigados a apresentar para comprovação no envelope de Documentos de Habilitação, a Cópia do Certificado de Registro Cadastral, devidamente autenticada em cartório, e os demais documentos fora do prazo de validade e os documentos que não estiverem mencionados no próprio Certificado.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os Licitantes deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

6.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, Razão social e CNPJ da pessoa jurídica emitente, Endereço, telefone e e-mail da pessoa jurídica, com descrição dos fornecimentos realizados pela licitante, declarando forneceu igual ou similar ao objeto da presente licitação, e que os mesmos foram fornecidos de forma satisfatória, de forma que comprove aptidão para o cumprimento do objeto licitado. Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado, telefone para contato e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão, devidamente autenticado.



6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

6.5.1. Declaração da existência ou não de fatos impeditivos da habilitação, em processo licitatório, bem como o compromisso de declaração de fatos supervenientes, conforme modelo Anexo VI a este edital;

6.5.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo Anexo VII a este edital;

6.5.3- Licença de funcionamento expedida pelo órgão fiscalizador estadual ou municipal, devidamente válida para o ano em exercício (alvará de funcionamento);

6.5.4. É desejável que os documentos sejam apresentados na ordem descrita no Edital;

6.5.5. Serão inabilitadas as empresas que não satisfizerem as exigências estabelecidas para a habilitação.

6.5.6. Caso a documentação comprovante da regularidade fiscal apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o lapso temporal previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para a regularização desta documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

6.5.7. A não regularização da documentação no tempo e na forma indicados pela lei supra implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Primeiro – O uso da expressão “conforme edital”, demais reducionismos, ou termos genéricos equivalentes, que venham a tornar confusa ou imprecisa a especificação exata do objeto ora ofertado implicará da desclassificação da proposta apresentada, visto ser solicitada a apresentação de modelo, marca, procedência, dentre outras informações pertinentes à proposta de preços, conforme orientação legal.

6.5.8. Todas as Certidões e Documentos que não estiverem com a data de validade expressa, deverão ter a data de emissão máxima de 90 (noventa) dias anteriores a data de realização do certame.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a Declaração de Proposta conforme (anexo IV) e a Proposta de Preços (anexo V) deverão ser assinadas pelo representante legal, e iniciará a classificação do autor da proposta de **Menor preço por item pelo Sistema de Registro de Preços** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, conforme determina o artigo 4º inciso IV da Lei Federal 10520/2002, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Poderá, no entanto, o Pregoeiro classificar todas as propostas independentemente dos valores iniciais caso identifique a possibilidade entre os licitantes alcançarem maior competitividade com proposta mais vantajosa para a administração.



7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e as ofertas ordenadas, exclusivamente pelo critério de Menor Preço.

7.4. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

7.4.1. As licitantes classificadas como de **Menor preço por item pelo Sistema de Registro de Preços**, na fase de Proposta de Preços, só serão declaradas vencedoras do certame depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

7.5. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.

7.6. Nas situações previstas nos incisos 7.4 e 7.5, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor, conforme postulado no parágrafo XVII do Art. 4º, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho, de 2002, sendo facultado ao pregoeiro que o valor ofertado pela segunda colocada na fase de lances seja realinhado ao ofertado pela primeira colocada na fase de lances, observando critérios de exequibilidade.

7.7. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, a licitante vencedora e demais licitantes presentes.

7.8. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.10. Quando tiver micro empresa ou empresa de pequeno porte participando do certame, o Pregoeiro da Comissão de Licitação deverá:

I - verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, dando continuidade ao procedimento, em caso positivo, sem aplicação do disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

II - verificar, caso o preço vencedor não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, se há preços ofertados por licitantes assim qualificadas até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço alcançado, caracterizando o empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006;

III - conceder, no caso de empate ficto, o prazo máximo de 05 (cinco) minutos para que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, querendo, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do disposto no artigo 45 inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de preclusão.

7.10.1. O intervalo de empate é sempre entre as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte e a empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.



7.10.2. Caso haja equivalência nas propostas escritas de microempresa e empresa de pequeno porte e destas em relação à proposta de menor valor na forma do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior, deve o Pregoeiro da Comissão de Licitação efetuar sorteio, não só para fins de classificação, mas também para o exercício do benefício do empate ficto.

7.10.3. No prazo concedido para o desempate, se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado o vencedor do certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos.

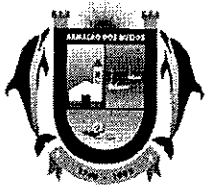
7.10.4. Alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá a Comissão de Licitação prosseguir mediante análise de sua aceitabilidade, recusando proposta de preço excessivo ou manifestamente inexequível.

7.10.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, conforme o § 2º art 45 da Lei Federal 8.666/1993, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.11. Os licitantes que apresentarem proposta de valor superior ao estimado do **Anexo II deste Edital**, serão considerados desclassificados. As propostas cujo preço total, calculado na forma prevista no Anexo II deste Edital, apresentar valor superior ao valor orçamento pela Administração, deverão apresentar, em anexo à sua proposta, no mesmo envelope, sob pena de desclassificação, as planilhas de composição de todos os preços unitários de serviços/fornecimento que deram origem ao preço proposto, contendo cada planilha, as quantidades e preços unitários dos insumos (materiais, equipamentos, mão-de-obra e demais insumos) que compõem cada item de serviço, com a explicitação dos acréscimos relativos a encargos, tributos, despesas indiretas e lucros incidentes sobre os mesmos, anexadas, ainda, cópia de publicações especializadas e quaisquer outros documentos que confirmem os preços dos insumos e salários adotados na orçamentação, de modo a comprovar, com absoluta clareza e objetividade, a exequibilidade dos preços propostos, anexando documentação fiscal comprobatória em nome da licitante.

7.12. Os licitantes que tiverem preços considerados manifestamente inexequíveis, conforme estabelecido no Inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, assim considerando as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) menor do que o estimado, nos seguintes casos: média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento oficial e/ou valor orçado pela Administração serão considerados desclassificados.

7.13. E quando os licitantes classificados na forma do §1º do Art. 48 da Lei Federal 8666/93, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do Contrato ou para a Ata de Registro de Preços, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual



a diferença entre o valor resultante do Anexo II deste Edital e o valor da correspondente proposta, sob pena de desclassificação.

7.14. Declarador vencedor a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do encerramento da etapa competitiva.

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interpor recursos a licitante deverá proceder ao registro em Ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme Art. 4º, XVIII da Lei Federal nº 10520/2002.

8.2. O acolhimento de recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo dos atos insuscetíveis de aproveitamento, conforme Art. 4º, XIX da Lei Federal nº 10520/2002.

8.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Governo e Fazenda, através da Comissão de Licitação, da Cidade de Armação dos Búzios/RJ.

8.5. O recurso administrativo deverá ser protocolado no Setor de Protocolo localizado à Estrada da Usina Velha nº 600 - Centro – Armação dos Búzios.

8.6. A Comissão de Licitação poderá enviar respostas de impugnações, de recursos, de decisões, de adiamentos, de novas marcações, e o que mais se fizer necessário através de e-mail.

8.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, conforme Art. 4º, XX da Lei Federal nº 10520/2002.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Se a licitante vencedora do certame recusar-se a assinar contrato injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades seguintes, conforme art. 64 sem prejuízo as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8666/93.

9.1.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Armação dos Búzios/RJ, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 e os motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal 8666/93.

9.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, forma prevista no instrumento ou no contrato, conforme art. 86 e seus incisos da Lei Federal 8666/93.

9.4. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93.



10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de Registro de Preços, intenção de compra os recursos necessários para utilização do presente objeto, correrão à conta da dotação orçamentária, prevista no exercício, conforme segue:

Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.263

Dotação: 339030.00

Fontes: 000/049/050

11 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. A empresa adjudicada deverá **entregar os materiais** após recebimento da nota de empenho, ou da ordem de fornecimento ou do contrato correspondente.

11.2. O não comparecimento da empresa adjudicada, no prazo estipulado pela Secretaria Gestora, para cumprimento do estabelecido no item, caracterizará DESISTÊNCIA, podendo dar ensejo ao chamamento do segundo colocado, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

11.3. O Prestação será objeto de recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "a", da Lei Federal nº 8666/93, no que couber.

11.4. O Prestação será objeto de recebimento definitivo em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "b", da Lei Federal nº 8666/93, no que couber.

11.5. A empresa adjudicada fica obrigada a trocar, às suas expensas, o material, ou produto e ou equipamento que vier a ser recusado por desatendimento às condições e características definidas neste edital.

11.6. Em caso de problemas na prestação dos serviços o material, ou produto e ou equipamento (problemas nas embalagens, lacres, deformações, alterações na cor, odor ou textura, etc.) a Contratante tem 30 dias para comunicar a empresa, e esta por sua vez tem 20 dias para realizar a troca dos mesmos, exceto se o problema for identificado no ato da entrega, neste caso devem ser trocados obedecendo as exigências do Termo de Referência.

12 - DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da secretaria responsável pelo recebimento.

12.2. Caso se faça necessária à retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

12.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata diem*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



- 12.4.** Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 12.1.
- 12.5.** Condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais, conforme enumerado no art.42 e seus incisos.
- 12.6.** Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano (Lei federal nº 10.406/02, art. 406).
- 12.7.** No caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, "d" do Art. 40 da Lei 8.666/1993 c/c Art. 9º da Lei 10.520/2002, aplicando a base de cálculo do item anterior.
- 12.8.** O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, conforme art. 55, inciso III da Lei Federal 8666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço (art. 226 da Lei estadual nº 287/79);
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

13.2. A penalidade estabelecida na letra "b" do item 12.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

13.3. A multa aplicada à contratada, poderá ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da contratante.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão, protocolizando o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura, das 8h00 às 17h00.

14.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

14.3 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, através de abertura de processo administrativo, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Estrada da Usina Velha, 600 – Armação dos Búzios – RJ .



14.4 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, poderão ser publicadas nos mesmos meios da primeira publicação ou através de Comunicado aos adquirentes do edital por correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

15. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal ou administração pública externa que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

15.4. As adesões à Ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quando houver dúvida quanto à autenticidade das assinaturas, a Comissão poderá solicitar o reconhecimento de firma por autenticidade, conforme art. 22 § 2º da Lei Federal 9784/99.

16.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.3. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo ao Município de Armação dos Búzios responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos, desde que não haja comunicação diversa por parte do Pregoeiro.



- 16.7.** O desatendimento a exigências formais não essenciais não importará na exclusão do licitante, desde que seja possível a exata compreensão da sua proposta e a aferição da sua habilitação, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.8.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 16.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.10.** As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do Parágrafo 4º, do art. 21 da Lei nº 8.666/93.
- 16.11.** O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante o Município de Armação dos Búzios.
- 16.12.** As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação pelo Ordenador de despesa Municipal de Armação dos Búzios.
- 16.13.** Fica assegurado ao Município de Armação dos Búzios, sem que caiba aos licitantes indenizações:
- 16.13.1.** Revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, dando disso ciência aos interessados;
- 16.13.2.** Anular a presente licitação, dando disso ciência aos interessados.
- 16.14.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital, será o da Comarca de Armação de Búzios, com exclusão de qualquer outro.
- 16.15.** A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto Municipal n.º 043/2005, Decreto Municipal n.º 426/2015 e demais normas pertinentes à espécie.
- 16.16.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser protocolado direcionado ao Pregoeiro, no Setor de Protocolado localizado à Estrada da Usina Velha, 600 – Armação dos Búzios – RJ, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, podendo, no mesmo endereço e horário ser obtida cópia integral do edital e anexos.
- 16.17.** A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar o respectivo instrumento de contrato, conforme inciso II do artigo 40 da Lei Federal 8.666/93.
- 16.18.** Os Preços são fixos e irremovíveis.
- 16.19.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



17. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE:

ANEXO I	- Termo de Referência
ANEXO II	- Planilha de Composição de Preços
ANEXO III	- Carta de Credenciamento
ANEXO IV	- Declaração de Proposta
ANEXO V	- Modelo de Proposta de Preços
ANEXO VI	- Declaração de Fatos Impeditivos
ANEXO VII	- Declaração de Atendimento ao Edital
ANEXO VIII	- Declaração Trabalhista de Menores
ANEXO IX	- Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO X	- Minuta de Contrato
ANEXO XI	- Modelo de Declaração – somente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte

Armação dos Búzios, 01 de Agosto de 2019.



Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - DO OBJETO:

1.1. Destina-se a presente especificação, subsidiar a **Aquisição de Material de Expediente**, de forma fracionado, conforme demanda, pelo sistema de Registro de Preço, para atender as diversas Secretarias com exceção da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda, mas permitindo a adesão a esta Ata de Registro de Preço.

02 - Justificativa

2.1. A aquisição de materiais de expediente é imprescindível à este órgão para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das diversas secretarias e seus setores, haja vista que os materiais elencados neste Termo de Referência, encontram se na condição de esgotados no estoque do Almoxarifado, com a presente aquisição este setor poderá desempenhar as suas atividades administrativas com maior eficiência e eficácia.

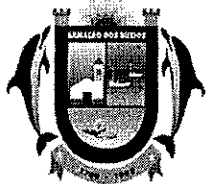


PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 6232/19
FL _____
RUBRICA _____

03 - Especificação do Produto.

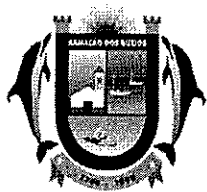
Item	Descrição dos Produtos	**	Quant. Mínima	Quant. Máxima
1	Adaptador wireless usb adaptador wifi 802.11 a/b/n 150mbs	uni	10	13
2	Aparelho telefônico c/ fio pleno e com chave bloqueadora, com 3 volumes de campainha, 2 timbres, com opções de flash	uni	100	130
3	Apontador de lápis escolar, retangular, plástico, cores sortidas.	uni	100	130
4	Barbante Rolo 184 mts, 100% algodão, NE 4/8, Tex: 1181,1	rl	50	65
5	Bloco cubo lembrete aproximadamente 85x85 com minimo de 600fls.	bl	150	195
6	Bloco recado auto adesivo 76x76mm., 5 cores neon, 400 folhas.	pt	250	325
7	Bloco recado auto adesivo 38x50mm c/ 04 unidades	pt	250	325
8	Borracha escolar branca, natural e estireno butadieno, não tóxico, tipo macia, medidas: 3cm x 1,5 cm.	uni	100	130
9	Cabo de rede - Cabo de Rede CFTV Rolo 305mts 4 Pares 8 Vias Tex Connect Utp Cat5e - MLT8 MUCA3002	rl	5	7
10	Caderno Protocolo correspondência 100fls	uni	15	20
11	Caixa Box p/ arquivo morto em papelão	uni	80	104
12	Caixa Box p/ arquivo morto oficio cor azul tipo polionda medindo C:350x L:130x A:250 mm	uni	250	325
13	Caixa para correspondência poliestireno dupla cristal 943,3	uni	50	65
14	Calculadora científica, 240 funções, 2 linhas 10+2 dígitos, novo design, 9 memórias de variáveis, s-vpam: super visualização das formulações algébricas, calculo estatístico: desvio padrão e ANL. Regressivo, funções hiperbolicas e inversas calculo seno, cosseno e tangente, permutação e combinação, calculo fracionário, alimentação, 01pilha AA. (Similar a Casio, Elgin ou HP)	uni	8	11
15	Calculadora de mesa 12 dígitos c/ bobina , com visor de cristal liquido, com números grandes, calculo de margen, porcentagem, fator constante, inversão de sinais, seletor de arredondamento, possui calendário e relógio, fonte energia: Pilha e elétrica, tamanho:220x155x53mm. (Similar a Casio, Hp ou Elgin)	uni	8	11
16	Calculadora de mesa 12 dígitos, visor LCD, memória, calculo de porcentagem, inversão de sinais e funções GT, correção total e desligamento automático, bateria e energia solar, tamanho: 117x143x26mm. (Similar a Casio, Elgin ou HP)	uni	100	130
17	Caneta esferográfica azul, corpo em poliestireno transparente e suspiro central, tampa e plug da mesma cor da tinta, fixada sob pressão e de alta qualidade, seca rapidamente evitando borrões na escrita, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO, bola de tungsteniom, esfera perfeita e muito resistente, ponta media de 1mm, largura de linha 0,4mm, resina termoplástica, durabilidade: escreve até 2km. (Similar a BIC, Compactor ou Faber Castell)	uni	3.000	3.900
18	Caneta esferográfica preta, corpo em poliestireno transparente e suspiro central, tampa e plug da mesma cor da tinta, fixada sob pressão e de alta qualidade, seca rapidamente evitando borrões na escrita, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO, bola de tungsteniom, esfera perfeita e muito resistente, ponta media de 1mm, largura de linha 0,4mm, resina termoplástica, durabilidade: escreve até 2km. (Similar a BIC, Compactor ou Faber Castell)	uni	1500	1950



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 6232/19
FL _____
RUBRICA _____

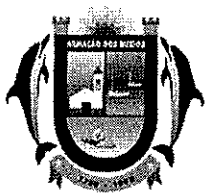
19	Caneta esferográfica vermelha, corpo em poliestireno transparente e suspiro central, tampa e plug da mesma cor da tinta, fixada sob pressão e de alta qualidade, seca rapidamente evitando borrões na escrita, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO, bola de tungsteniom, esfera perfeita e muito resistente, ponta media de 1mm, largura de linha 0,4mm, resina termoplástica, durabilidade: escreve até 2km. (Similar a BIC, Compactor ou Faber Castell)	uni	500	650
19	Caneta esferográfica preta, corpo em poliestireno transparente e suspiro central, tampa e plug da mesma cor da tinta, fixada sob pressão e de alta qualidade, seca rapidamente evitando borrões na escrita, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO, bola de tungsteniom, esfera perfeita e muito resistente, ponta media de 1mm, largura de linha 0,4mm, resina termoplástica, durabilidade: escreve até 2km. (Similar a BIC, Compactor ou Faber Castell)	uni	1500	1950
20	Caneta fluorescente marca texto amarela, ponta chanfrada, traço 2,5mm ou 5mm, tinta a base de água. (Similar a BIC, Compactor ou Faber Castell)	uni	300	390
21	Caneta hidrográfica color 850 azul, ponta de poliéster 4.0mm, escrita 1.8mm, tinta a base de água, não recarregável.(Similar a Pilot, Compactor ou Faber Castell)	uni	15	20
22	Caneta hidrográfica color 850 preta, ponta de poliéster 4.0mm, escrita 1.8mm, tinta a base de água, não recarregável.(Similar a Pilot, Compactor ou Faber Castell)	uni	15	20
23	Caneta retro projetor ponta grossa , cor preta, 2.0mm para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool.(Similar a Pilot, Compactor ou Faber Castell)	uni	90	117
24	CD-R mídia, gravavel 80 min/700MB.	uni	500	650
25	Clips 2/0 (cx c/ 100 unid.) galvanizado	cx	130	169
26	Clips 3/0 (cx c/ 50 unid.) galvanizado	cx	130	169
27	Clips 4/0 (cx c/ 50 unid.) galvanizado	cx	130	169
28	Clips 6/0 (cx c/ 50 unid.) galvanizado	cx	150	195
29	Cola Bastão 9 gr não tóxico, lavável.	uni	100	130
30	Cola escolar branca 90gr. Com baixo teor de água	uni	100	130
31	Conector linear - para realizar emendas de fios e cabos, com diâmetro de 0,40 á 0,65 mm com isolamento de papel ou plástico, Utiliza tecnologia de crimpagem IDC, é indicado para aplicações diretas ou derivadas, em redes aéreas ou subterrâneas. Não necessita de ferramenta especial para aplicação, a conexão é realizada com alicate de pressão, alicates comuns e de bico. Corpo termoplástico transparente que permite ver a conexão após ter sido realizada. Gel que sela a emenda, isentando a mesma de água, e vapores. Pode ser usada em sistemas pressurizados.	uni	500	650
32	Conector RJ45 - Conector macho rj45 Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0)Vias de contato produzido em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética)	uni	1000	1.300
33	Corretivo liquido para escrita, 18ml	uni	80	104
34	Corretivo para escrita em fita, medindo 4,2 mm x 12 mm	uni	180	234
35	DVD-R , mídia, gravavel 4.7GB	uni	300	390
36	Elástico nº18 com 100g	PT	500	650
37	Envelope plástico para mídia de CD,	uni	800	1040
38	Envelope saco off set 90G 240x340 branco CX 250 unidades	cx	4	5



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 6232/19
FL _____
RUBRICA _____

39	Estilete escolar 14cm, lâmina 9mm. diversas cores.	uni	100	130
40	Extensão elétrica com 5 metros e 3 tomadas como novo padrão	uni	5	7
41	Extrator de grampo espátula galvanizada, em chapa de aço fina, comprimento 15 cm e largura de 2cm.	uni	100	130
42	Fita adesiva 25x50m transparente	uni	50	65
43	Fita adesiva 50x50m marron	uni	50	65
44	Fita adesiva 50x50m transparente	uni	50	65
45	Fita crepe 25mmx 50m	uni	50	65
46	Fonte para computador ATX 500W	uni	10	13
47	Grampeador metal base 20 cm pente inteiro capacidade 25 fls.	uni	120	156
48	Grampeador profissional até 240 fls.	uni	50	65
49	Grampo p/ grampeador 23/13 cx c/ 1.000un galvanizado	cx	100	130
50	Grampo 23/8 cx c/ 1.000un galvanizado	cx	90	117
51	Grampo 26/6 cx c/ 5.000un. galvanizado	cx	150	195
52	Grampo trilho plástico estendido branco p/600fls 75gr, pacote com 50 unidades.	pt	300	390
53	Grampo trilho plástico, cor branca, 80mm para 200 fls 75g, pacote com 50 unidades,	pt	300	390
54	HD Externo - Capacidade: 1TB- Interface: USB 3.0- Rotação: 5400 RPM- Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0)- Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior	uni	2	3
55	Lápis escolar preto HB n.º 02, (Similar a BIC, Compactor ou Faber Castell)	uni	500	650
56	Leitor de cd/dvd externo - leitor de cd/dvd/dvd-rw e mídias com tecnologia lite on externo usb	uni	2	3
57	Livro ata c/ 200 folhas numeradas,	uni	15	20
58	MEMORIA 2GB DDR2 667 KVR667D2N5/2G	uni	15	20
59	Memoria 4gb Ddr3 1333Mhz Kvr1333d3n9/4g	uni	15	20
60	Molha dedo em pasta 12G,	uni	10	13
61	Mouse optico USB	uni	50	65
62	Papel vergê branco A4 180g . (pct. 50 fls.)	pt	100	130
63	Pasta c/ elastico polipropileno oficio azul, espessura 0,35mm, textura: camurça/fosco, tamanho 350x 235mm, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável	uni	150	195
64	Pasta elástica polipropileno 40mm, medidas: 245x40x335, cores diversas.	uni	100	130
65	Pasta lombo estreito , cor preta, com visor em PP com etiqueta dupla face, para arquivar documentos.	uni	100	130
66	Pasta lombo largo, cor preta, ferragem niquelada importada e olhal, prendedor plástico, forração em papel monolúcido, lombada plastificada com porta etiqueta, formato: 350x280x80mm	uni	100	130
67	Pasta suspensa, corpo em cartão krft, possui 2 hastes plásticas, 405x15mm, acompanha 1 visor + etiqueta branca e 1 grampo plástico, gramatura: 170 a 200g, espessura: 0,25 a 0,28 mm, medida produto acabado: 361x240mm.	uni	2000	2600
68	Pen Drive Capacidade: 32GB Compatibilidade: Windows Vista®, Windows® 7, Windows 8 e Mac OS X v10.6+	uni	5	7



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 6232/19
FL _____
RUBRICA _____

69	Percevejo latonado cx c/ 100 unidades	cx	30	39
70	Perfurador de papel capacidade p/ 50fls p/ 2 furos,	uni	50	65
71	Placa de Rede Wireless 150Mbps PCI Express TL-WN781ND - TP-Link	uni	10	13
72	Placa Mãe 1155 YessTech P/ I3 I5 I7 Até 16gb Ddr3 1600 Mhz **Compatível com processadores de 2° e 3° Geração**Placa mãe Intel Micro-ATX para processadores Intel Core series i7, i5, i3 e Pentium com soquete LGA-1155.- 2 slots de memória DDR3 1600 /1333 /1066 MHz. Suporta até 16 GB no total.- Sistema de áudio Intel de alta definição (Áudio Intel HD) com som surround 5.1 e recurso de multi-streaming.- Dispõe de vídeo integrado com porta VGA. (Necessita de Processadores com suporte a vídeo).- 4 portas USB;- Conexão de rede integrada Intel PRO com velocidades de 10/100/1000 Mbps.- Possui 4 portas (internas) com tecnologia Serial ATA de 3,0 Gb/s.- 1 slot PCI Express 2.0 x16, 1 slot PCI Express 2.0 x1 e 1 slot PCI convencional.	uni	10	13
73	Prancheta transparente tamanho ofício 34x24, com prendedor metálico.	uni	80	104
74	Quadro Branco c/ Borda Metal, 1,20m x 0,90m	uni	2	3
75	Quadro de cortiça 1,20m x 90cm c/ moldura em alumínio	uni	2	3
76	Régua acrílica 30cm, em poliestireno, cristal medidas: 310x35x3	uni	80	104
77	Resma de papel A4, 75 g, 210mmx297mm, caixa com 10unid. Cada unidade com 500 folhas brancas.	cx	315	410
78	Roteador Wireless N - DIR-615, 300Mbps, 4 Portas, 2 Antenas de 5dBi - D-Link	uni	10	13
79	Switch 48 portas montável em rack, interface: 48 portas rj45 10/100/1000 mbps auto negociação / auto mdi / mdix; padrões e protocolos: ieee 802.3i, ieee 802.3u, ieee 802.3ab, ieee 802.3x; rede de mídia: 10base-t: utp category 3, 4, 5 cable (maximum 100m) 100base-tx/1000base-t: utp category 5, 5e or above cable (maximum 100m); fonte de alimentação externa: 100-240v ca, 50/60hz; switching capacity: 96gbps; certificação: fcc, ce, rohs; requisitos do sistema: microsoft® windows® 98se, nt, 2000, xp, vista™ ou windows 7, mac® os, netware®, unix® ou linux.	uni	5	7
80	Switch de mesa de 8 portas de 10/100Mbps TL-SF1008D	uni	10	13
81	Teclado p computador USB	uni	50	65
82	Tesoura aço inox 21cm. (Similar a Mundial, Tramontina ou Maped)	uni	70	91
83	Tinta p/ Carimbo, cor Preta 40ml.	uni	40	52
84	Tinta p/ Carimbo, cor Azul 40ml.	uni	30	39

4 - Técnica quantitativa.

4.1. A técnica quantitativa adotada foi baseada no consumo mensal utilizado atualmente, conforme Anexo I; deste Termo de Referência. Aplicando um percentual de 30% (trinta por cento) sobre a quantidade mínima.



05 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado pelo Almojarifado central, localizado na sede da PMAB.

5.1.1. Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

5.1.2. Definitivamente, até 01 (um) dia útil da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação.

5.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

5.3. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

5.4. O fornecedor terá prazo de 01 (um) dia útil para providenciar a substituição do objeto, a partir da comunicação oficial feita pelo Almojarifado Central.

5.4.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e neste Instrumento.

5.5. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:



5.5.1. A aquisição de Material de Expediente deverá estar de acordo com a Especificação Técnica contidas neste Termo de Referência e na Proposta Comercial vencedora;

5.5.2. Quantidades em conformidade com o estabelecido no Pedido / Nota de Empenho;

5.5.3. Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.

5.6. O recebimento definitivo dar-se-á:

5.6.1. Após verificação física que constate a integridade do produto;

5.6.2. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência / Pedido / Nota de Empenho.

5.7. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

06 - O prazo de entrega.

6.1. A entrega do material deverá ocorrer de uma ÚNICA vez conforme o solicitado em cada pedido, no endereço informado conforme previsto no item 5.1 deste Termo de Referência, e, de acordo com os quantitativos especificados e em conformidade com o estabelecido no Pedido / Nota de Empenho;

6.2. O prazo para entrega do objeto licitado será de, no máximo, 05 (cinco) dias corridos contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AFO), acompanhada da nota de empenho.



07 - Obrigações da Contratada

7.1. Efetuar a entrega no horário das 09 às 17h de segunda a sexta-feira;

7.2. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da notificação do Almojarifado Central,

7.3. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos.

7.4. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a este órgão ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

7.5. Atender prontamente todas as solicitações deste órgão previstas no Edital e no Termo de Referência.

7.6. Comunicar ao Almojarifado Central, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

7.7. A licitante vencedora obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de



16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

7.8. A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

7.9. A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

7.10. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

08 – Obrigações do Contratante

8.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor.

8.3. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Termo de Referência.



8.4. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

09 – Prazo de Validade.

9.1. A referida compra é para atender as necessidades pelo período de 12 meses.

11 - DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO

11.1. DO DOCUMENTO DE COBRANÇA

11.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança (Notas Fiscais) constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado.

11.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Almoxarifado Central.



11.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

11.1.5. Após o atesto do documento de cobrança pelo setor competente, o gestor do contrato deverá instruir o processo de pagamento.

11.2. DO PAGAMENTO

11.2.1. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação das notas fiscais correspondentes e devidamente atestado pelo Fiscal do contrato e/ou pelo setor responsável pelo recebimento.

12 - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

12.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo do Setor de Almoxxarifados Central, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

12.2. A fiscalização desta contratação será realizada por servidor a ser indicado pelo Secretário de Administração.

12.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.



12.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, o gestor do contrato deverá de imediato, comunicar por escrito ao Órgão de administração do contratante, que tomará as providências

para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário de Administração



Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2019

ANEXO II
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor Estimado	Valor Total
1	ADAPTADOR WIRELESS USB ADAPTADOR WIFI 802.11 A/B/N 150MBS	13	UN	R\$ 63,19	R\$ 821,47
2	APARELHO TELEFÔNICO C/ FIO PLENO E COM CHAVE BLOQUEADORA, COM 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, 2 TIMBRES, COM OPÇÕES DE FLASH	130	UN	R\$ 44,00	R\$ 5.270,00
3	APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR, RETANGULAR, PLÁSTICO, CORES SORTIDAS.	130	UN	R\$ 0,24	R\$ 31,20
4	BARBANTE ROLO 184 MTS, 100% ALGODÃO, NE 4/8, TEX: 1181,1	65	RL	R\$ 3,19	R\$ 207,35
5	BLOCO CUBO LEMBRETE APROXIMADAMENTE 85X85 COM MÍNIMO DE 600FLS.	195	BL	R\$ 18,20	R\$ 3.549,00
6	BLOCO RECADO AUTO ADESIVO 76X76MM., 5 CORES NEON, 400 FOLHAS.	325	PT	R\$ 10,92	R\$ 3.549,00
7	BLOCO RECADO AUTO ADESIVO 38X50MM C/ 04 UNIDADES	325	PT	R\$ 21,86	R\$ 7.104,00
8	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICO, TIPO MACIA, MEDIDAS: 3CM X 1,5 CM.	130	UN	R\$ 0,52	R\$ 67,50
9	CABO DE REDE - CABO DE REDE CFTV ROLO 305MTS 4 PARES 8 VIAS TEX CONNECT UTP CAT5E - MLT8 MUCA3002	7	RL	R\$ 173,85	R\$ 1.216,95
10	CADERNO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 100FLS	20	UN	R\$ 10,12	R\$ 202,40
11	CAIXA BOX P/ ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	104	UN	R\$ 1,98	R\$ 205,92
12	CAIXA BOX P/ ARQUIVO MORTO OFICIO COR AZUL TIPO POLIONDA MEDINDO C:350X L:130X A:250 MM	325	UN	R\$ 4,10	R\$ 1.332,50
13	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO DUPLA CRISTAL 943,3	65	UN	R\$ 32,73	R\$ 2.127,45
14	CALCULADORA CIENTIFICA, 240 FUNÇÕES, 2 LINHAS 10+2 DÍGITOS, NOVO DESIGN, 9 MEMÓRIAS DE VARIÁVEIS, S-VPAM: SUPER VISUALIZAÇÃO DAS FORMULAÇÕES ALGÉBRICAS, CALCULO ESTATÍSTICO: DESVIO PADRÃO E ANL. REGRESSIVO, FUNÇÕES HIBERBOLICAS E INVERSAS CALCULO SENO, COSSENO E TANGENTE, PERMUTAÇÃO E COMBINAÇÃO, CALCULO FRACIONÁRIO, ALIMENTAÇÃO, 01PILHA AA. (SIMILAR A CASIO, ELGIN OU HP)	11	UN	R\$ 34,23	R\$ 376,53
15	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS C/ BOBINA , COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, COM NÚMEROS GRANDES, CALCULO DE MARGEN, PORCENTAGEM, FATOR CONSTANTE, INVERSÃO DE SINAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, POSSUI CALENDÁRIO E RELÓGIO, FONTE ENERGIA: PILHA E ELÉTRICA, TAMANHO:220X155X53MM. (SIMILAR A CASIO, HP OU ELGIN)	11	UN	R\$ 32,36	R\$ 355,96
16	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, VISOR LCD, MEMÓRIA, CALCULO DE PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS E FUNÇÕES GT, CORREÇÃO TOTAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BATERIA E ENERGIA SOLAR, TAMANHO: 117X143X26MM. (SIMILAR A CASIO, ELGIN OU HP)	130	UN	R\$ 304,57	R\$ 39.594,10



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

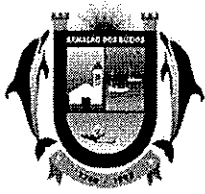
PROC: 6232/19

FL _____

RUBRICA _____

17	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE E SUSPIRO CENTRAL, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, FIXADA SOB PRESSÃO E DE ALTA QUALIDADE, SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISSO, BOLA DE TUNGSTENIOM, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA MEDIA DE 1MM, LARGURA DE LINHA 0,4MM, RESINA TERMOPLÁSTICA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2KM. (SIMILAR A BIC, COMPACTOR OU FABER CASTELL)	3.900	UN	R\$ 0,58	R\$ 2.262,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE E SUSPIRO CENTRAL, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, FIXADA SOB PRESSÃO E DE ALTA QUALIDADE, SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISSO, BOLA DE TUNGSTENIOM, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA MEDIA DE 1MM, LARGURA DE LINHA 0,4MM, RESINA TERMOPLÁSTICA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2KM. (SIMILAR A BIC, COMPACTOR OU FABER CASTELL)	1950	UN	R\$ 0,58	R\$ 1.131,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE E SUSPIRO CENTRAL, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, FIXADA SOB PRESSÃO E DE ALTA QUALIDADE, SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISSO, BOLA DE TUNGSTENIOM, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA MEDIA DE 1MM, LARGURA DE LINHA 0,4MM, RESINA TERMOPLÁSTICA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2KM. (SIMILAR A BIC, COMPACTOR OU FABER CASTELL)	650	UN	R\$ 0,58	R\$ 377,00
20	CANETA FLUORESCENTE MARCA TEXTO AMARELA, PONTA CHANFRADA, TRAÇO 2,5MM OU 5MM, TINTA A BASE DE ÁGUA. (SIMILAR A BIC, COMPACTOR OU FABER CASTELL)	390	UN	R\$ 1,91	R\$ 744,90
21	CANETA HIDROGRÁFICA COLOR 850 AZUL, PONTA DE POLIÉSTER 4.0MM, ESCRITA 1.8MM, TINTA A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL.(SIMILAR A PILOT, COMPACTOR OU FABER CASTELL)	20	UN	R\$ 2,82	R\$ 56,40
22	CANETA. HIDROGRÁFICA COLOR 850 PRETA, PONTA DE POLIÉSTER 4.0MM, ESCRITA 1.8MM, TINTA A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL.(SIMILAR A PILOT, COMPACTOR OU FABER CASTELL)	20	UN	R\$ 2,78	R\$ 55,60
23	CANETA RETRO PROJETOR PONTA GROSSA , COR PRETA, 2.0MM PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA A BASE DE ÁLCOOL.(SIMILAR A PILOT, COMPACTOR OU FABER CASTELL)	117	UN	R\$ 4,66	R\$ 545,22
24	CD-R MÍDIA, GRAVAVEL 80 MIN/700MB.	650	UN	R\$ 0,81	R\$ 526,50
25	CLIPS 2/0 (CX C/ 100 UNID.) GALVANIZADO	169	CX	R\$ 1,73	R\$ 292,37
26	CLIPS 3/0 (CX C/ 50 UNID.) GALVANIZADO	169	CX	R\$ 2,23	R\$ 376,87
27	CLIPS 4/0 (CX C/ 50 UNID.) GALVANIZADO	169	CX	R\$ 1,65	R\$ 278,85
28	CLIPS 6/0 (CX C/ 50 UNID.) GALVANIZADO	195	CX	R\$ 2,69	R\$ 524,55
29	COLA BASTÃO 9 GR NÃO TÓXICO, LAVÁVEL.	130	UN	R\$ 1,13	R\$ 146,90
30	COLA ESCOLAR BRANCA 90GR. COM BAIXO TEOR DE ÁGUA	130	UN	R\$ 1,09	R\$ 141,70





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 6232/19

FL _____

RUBRICA _____

31	CONECTOR LINEAR - PARA REALIZAR EMENDAS DE FIOS E CABOS, COM DIÂMETRO DE 0,40 Á 0,65 MM COM ISOLAMENTO DE PAPEL OU PLÁSTICO, UTILIZA TECNOLOGIA DE CRIMPAGEM IDC, É INDICADO PARA APLICAÇÕES DIRETAS OU DERIVADAS, EM REDES AÉREAS OU SUBTERRÂNEAS. NÃO NECESSITA DE FERRAMENTA ESPECIAL PARA APLICAÇÃO, A CONEXÃO É REALIZADA COM ALICATE DE PRESSÃO, ALICATES COMUNS E DE BICO. CORPO TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE QUE PERMITE VER A CONEXÃO APÓS TER SIDO REALIZADA. GEL QUE SELA A EMENDA, ISENTANDO A MESMA DE ÁGUA, E VAPORES. PODE SER USADA EM SISTEMAS PRESSURIZADOS.	650	UN	R\$ 0,95	R\$ 617,50
32	CONECTOR RJ45 - CONECTOR MACHO RJ45 CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO (UL 94 V-0)VIAS DE CONTATO PRODUZIDO EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54µM DE NÍQUEL E 1,27µM DE OURO ATENDE FCC 68.5 (EMI - INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA)	1.300	UN	R\$ 0,99	R\$ 1.287,00
33	CORRETIVO LIQUIDO PARA ESCRITA, 18ML	104	UN	R\$ 2,25	R\$ 234,00
34	CORRETIVO PARA ESCRITA EM FITA, MEDINDO 4,2 MM X 12 MM	234	UN	R\$ 16,57	R\$ 3.877,38
35	DVD-R , MÍDIA, GRAVAVEL 4.7GB	390	UN	R\$ 1,13	R\$ 440,70
36	ELÁSTICO Nº18 COM 100G	650	PT	R\$ 2,68	R\$ 1.742,00
37	ENVELOPE PLÁSTICO PARA MÍDIA DE CD,	1040	UN	R\$ 0,43	R\$ 447,20
38	ENVELOPE SACO OFF SET 90G 240X340 BRANCO CX 250 UNIDADES	5	CX	R\$ 83,63	R\$ 418,15
39	ESTILETE ESCOLAR 14CM, LÂMINA 9MM. DIVERSAS CORES.	130	UN	R\$ 1,28	R\$ 166,40
40	EXTENSÃO ELETRICA COM 5 METROS E 3 TOMADAS COMO NOVO PADRÃO	7	UN	R\$ 38,77	R\$ 271,39
41	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA GALVANIZADA, EM CHAPA DE AÇO FINA, COMPRIMENTO 15 CM E LARGURA DE 2CM.	130	UN	R\$ 0,75	R\$ 97,50
42	FITA ADESIVA 25X50M TRANSPARENTE	65	UN	R\$ 2,37	R\$ 154,05
43	FITA ADESIVA 50X50M MARRON	65	UN	R\$ 5,85	R\$ 5,85
44	FITA ADESIVA50X50M TRANSPARENTE	65	UN	R\$ 5,64	R\$ 366,60
45	FITA CREPE 25MMX 50M	65	UN	R\$ 3,39	R\$ 220,35
46	FONTE PARA COMPUTADOR ATX 500W	13	UN	R\$ 114,18	R\$ 1.484,34
47	GRAMPEADOR METAL' BASE 20 CM PENTE INTEIRO CAPACIDADE 25 FLS.	156	UN	R\$ 33,10	R\$ 5.163,60
48	GRAMPEADOR PROFISSIONAL ATÉ 240 FLS.	65	UN	R\$ 105,36	R\$ 640,90
49	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 CX C/ 1.000UN GALVANIZADO	130	CX	R\$ 4,93	R\$ 640,90
50	GRAMPO 23/8 CX C/ 1.000UN GALVANIZADO	117	CX	R\$ 8,52	R\$ 996,84
51	GRAMPO 26/6 CX C/ 5.000UN. GALVANIZADO	195	CX	R\$ 4,92	R\$ 959,40
52	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO P/600FLS 75GR, PACOTE COM 50 UNIDADES.	390	PT	R\$ 17,07	R\$ 6.657,30
53	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, COR BRANCA, 80MM PARA 200 FLS 75G, PACOTE COM 50 UNIDADES,	390	PT	R\$ 11,54	R\$ 4.500,60



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

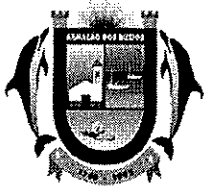
PROC: 6232/19

FL _____

RUBRICA _____

54	HD EXTERNO - CAPACIDADE: 1TB- INTERFACE: USB 3.0- ROTAÇÃO: 5400 RPM- TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0)- COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR	3	UN	R\$ 281,99	R\$ 845,97
55	LÁPIS ESCOLAR PRETO HB N.º 02, (SIMILAR A BIC, COMPACTOR OU FABER CASTELL)	650	UN	R\$ 0,17	R\$ 110,50
56	LEITOR DE CD/DVD EXTERNO - LEITOR DE CD/DVD/DVD-RW E MÍDIAS COM TECNOLOGIA LITE ON EXTERNO USB	3	UN	R\$ 111,00	R\$ 333,00
57	LIVRO ATA C/ 200 FOLHAS NUMERADAS,	20	UN	R\$ 17,22	R\$ 344,40
58	MEMORIA 2GB DDR2 667 KVR667D2N5/2G	20	UN	R\$ 51,97	R\$ 1.039,40
59	MEMORIA 4GB DDR3 1333MHZ,KVR1333D3N9/4G	20	UN	R\$ 130,48	R\$ 2.609,60
60	MOLHA DEDO EM PASTA 12G,	13	UN	R\$ 3,65	R\$ 47,45
61	MOUSE OPTICO USB	65	UN	R\$ 13,13	R\$ 853,45
62	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 180G . (PCT. 50 FLS.)	130	PT	R\$ 15,53	R\$ 2.018,90
63	PASTA C/ ELASTICO POLIPROPILENO OFICIO AZUL, ESPESSURA 0,35MM, TEXTURA: CAMURÇA/FOSCO, TAMANHO 350X 235MM,MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL	195	UN	R\$ 2,59	R\$ 505,05
64	PASTA ELÁSTICA POLIPROPILENO 40MM, MEDIDAS: 245X40X335, CORES DIVERSAS.	130	UN	R\$ 3,03	R\$ 393,90
65	PASTA LOMBO ESTREITO , COR PRETA, COM VISOR EM PP COM ETIQUETA DUPLA FACE, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS.	130	UN	R\$ 4,14	R\$ 538,20
66	PASTA LOMBO LARGO, COR PRETA, FERRAGEM NIQUELADA IMPORTADA E OLHAL, PRENDEDOR PLÁSTICO, FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO, LOMBADA PLASTIFICADA COM PORTA ETIQUETA, FORMATO: 350X280X80MM	130	UN	R\$4,92	R\$ 639,60
67	PASTA SUSPENSÁVEL, CORPO EM CARTÃO KRAFT, POSSUI 2 HASTES PLÁSTICAS, 405X15MM, ACOMPANHA 1 VISOR + ETIQUETA BRANCA E 1 GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA: 170 A 200G, ESPESSURA: 0,25 A 0,28 MM, MEDIDA PRODUTO ACABADO: 361X240MM.	2600	UN	R\$ 1,14	R\$ 2.964,00
68	PEN DRIVE CAPACIDADE: 32GB COMPATIBILIDADE: WINDOWS VISTA®, WINDOWS® 7, WINDOWS 8 E MAC OS X V10.6+	7	UN	R\$ 31,65	R\$ 221,55
69	PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100 UNIDADES	39	CX	R\$ 3,18	R\$ 124,02
70	PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE P/ 50FLS P/ 2 FUROS,	65	UN	R\$ 39,90	R\$ 2.593,50
71	PLACA DE REDE WIRELESS 150MBPS PCI EXPRESS TL-WN781ND - TP-LINK	13	UN	R\$ 57,33	R\$ 745,29

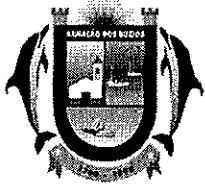




PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 6232/19
FL _____
RUBRICA _____

72	PLACA MÃE 1155 YESSTECH P/ I3 I5 I7 ATÉ 16GB DDR3 1600 MHZ **COMPATÍVEL COM PROCESSADORES DE 2° E 3° GERAÇÃO**PLACA MÃE INTEL MICRO-ATX PARA PROCESSADORES INTEL CORE SERIES I7, I5, I3 E PENTIUM COM SOQUETE LGA-1155.- 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR3 1600 /1333 /1066 MHZ. SUPORTA ATÉ 16 GB NO TOTAL.- SISTEMA DE ÁUDIO INTEL DE ALTA DEFINIÇÃO (ÁUDIO INTEL HD) COM SOM SURROUND 5.1 E RECURSO DE MULTI-STREAMING.- DISPÕE DE VÍDEO INTEGRADO COM PORTA VGA. (NECESSITA DE PROCESSADORES COM SUPORTE A VÍDEO).- 4 PORTAS USB;- CONEXÃO DE REDE INTEGRADA INTEL PRO COM VELOCIDADES DE 10/100/1000 MBPS.- POSSUI 4 PORTAS (INTERNAS) COM TECNOLOGIA SERIAL ATA DE 3,0 GB/S.- 1 SLOT PCI EXPRESS 2.0 X16, 1 SLOT PCI EXPRESS 2.0 X1 E 1 SLOT PCI CONVENCIONAL.	13	UN	R\$ 325,33	R\$ 4.229,29
73	PRANCHETA TRANSPARENTE TAMANHO OFÍCIO 34X24, COM PRENDEDOR METÁLICO.	104	UN	R\$ 13,83	R\$ 1.438,32
74	QUADRO BRANCO C/ BORDA METAL, 1,20M X 0,90M	3	UN	R\$ 153,27	R\$ 459,81
75	QUADRO DE CORTIÇA 1,20M X 90CM C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO	3	UN	R\$ 107,26	R\$ 321,78
76	RÉGUA ACRÍLICA 30CM, EM POLIESTIRENO, CRISTAL MEDIDAS: 310X35X3	104	UN	R\$ 2,04	R\$ 212,16
77	RESMA DE PAPEL A4, 75 G, 210MMX297MM, CAIXA COM 10UNID. CADA UNIDADE COM 500 FOLHAS BRANCAS.	410	CX	R\$ 207,90	R\$ 85.239,00
78	ROTEADOR WIRELESS N - DIR-615, 300MPBS, 4 PORTAS, 2 ANTENAS DE 5DBI - D-LINK	13	UN	R\$ 87,33	R\$ 1.135,29
79	SWITCH 48 PORTAS MONTÁVEL EM RACK, INTERFACE: 48 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X; REDE DE MÍDIA: 10BASE-T: UTP CATEGORY 3, 4, 5 CABLE (MAXIMUM 100M) 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CATEGORY 5, 5E OR ABOVE CABLE (MAXIMUM 100M); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ; SWITCHING CAPACITY: 96GBPS; CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS; REQUISITOS DO SISTEMA: MICROSOFT® WINDOWS® 98SE, NT, 2000, XP, VISTA™ OU WINDOWS 7, MAC® OS, NETWARE®, UNIX® OU LINUX.	7	UN	R\$ 1.922,93	R\$ 13.460,51
80	SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS TL-SF1008D	13	UN	R\$ 60,16	R\$ 782,08
81	TECLADO P COMPUTADOR USB	65	UN	R\$ 23,02	R\$ 1.496,30
82	TESOURA AÇO INOX 21CM. (SIMILAR A MUNDIAL, TRAMONTINA OU MAPED)	91	UN	R\$ 25,22	R\$ 2.295,02
83	TINTA P/ CARIMBO, COR PRETA 40ML.	52	UN	R\$ 4,16	R\$ 216,32
84	TINTA P/ CARIMBO, COR AZUL 40ML.	39	UN	R\$ 2,98	R\$ 116,22
Valor Global					R\$ 240.223,52



Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2019

**ANEXO III
(MODELO DE CREDENCIAMENTO)**

À Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Pregão Presencial nº 022/2019
Data de realização: 19/08/2019 às 14:00 horas

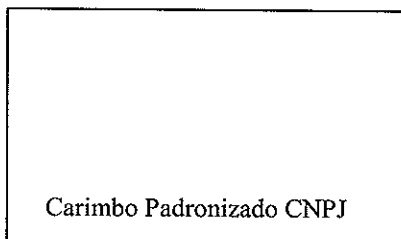
Objeto: Aquisição de material de expediente.

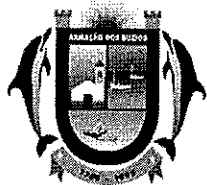
Prezados Senhores,

Credenciamos o/a Sr. (a), nacionalidade, cédula de identidade nº, emitido pelo, para, em nome da(nome da empresa)....., participar do Pregão Presencial sob referência, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar propostas, atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital.

Local e Data

Assinatura e identificação do Representante Legal





Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2019

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PROPOSTA**

À Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Pregão Presencial nº 022/2019
Data de realização: 19/08/2019 às 14:00 horas

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei e 8.666/93 e suas atualizações.

Propomos à Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, pelo menor preço a seguir indicado para a Aquisição de material de expediente, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital deste certame e asseverando que:

- a) A prestação de serviços constantes do rol de especificações será de boa qualidade.
- b) Temos plenas condições de fornecer os produtos ou prestar serviços constantes da relação;
- c) Em caso de divergência entre os valores prevalecerá o de menor valor;
- d) Cotamos como preço unitário para Aquisição de material de expediente na presente licitação, nos termos do Anexo I, estando já incluídos todos os custos.
- e) O valor total da proposta é de R\$ _____ (por extenso)

Uma vez aberta às propostas, estamos cientes de que não serão admitidos pedidos de retificação dos valores, das condições ou vantagens oferecidas.

O prazo de validade desta Declaração de Proposta é 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do respectivo envelope, renováveis conforme norma deste edital.

Local / data

(assinatura do representante legal)

Razão Social do proponente:

Endereço:

Telefone:

CNPJ nº.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Banco (nome e nº.)

Agência (nome e nº.)

Conta Corrente nº.

Email:



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC. 6232/19
FL. _____
RUBRICA _____

Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2019

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

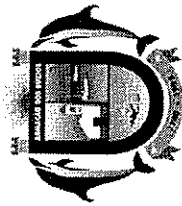
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Unitário por Extenso	Valor Total	Valor Total por Extenso
1	ADAPTADOR WIRELESS USB ADAPTADOR WIFI 802.11 A/B/N 150MBS	13	UN					
2	APARELHO TELEFÔNICO C/ FIO PLENO E COM CHAVE BLOQUEADORA, COM 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, 2 TIMBRES, COM OPÇÕES DE FLASH	130	UN					
3	APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR, RETANGULAR, PLÁSTICO, CORES SORTIDAS.	130	UN					
4	BARBANTE ROLO 184 MTS, 100% ALGODÃO, NE 4/8, TEX: 1181,1	65	RL					
5	BLOCO CUBO LEMBRETE APROXIMADAMENTE 85X85 COM MÍNIMO DE 600FLS.	195	BL					
6	BLOCO RECADO AUTO ADESIVO 76X76MM., 5 CORES NEON, 400 FOLHAS.	325	PT					
7	BLOCO RECADO AUTO ADESIVO 38X50MM C/04 UNIDADES	325	PT					
8	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICO, TIPO MACIA, MEDIDAS: 3CM X 1,5 CM.	130	UN					
9	CABO DE REDE - CABO DE REDE CFTV ROLO 305MTS 4 PARES 8 VIAS TEX CONNECT UTP CAT5E - MLT8 MUCA3002	7	RL					



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 6232/19
FL. _____
RUBRICA _____

10	CADERNO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 100FLS	20	UN				
11	CAIXA BOX P/ ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	104	UN				
12	CAIXA BOX P/ ARQUIVO MORTO OFÍCIO COR AZUL TIPO POLIIONDA MEDINDO C:350X L:130X A:250 MM	325	UN				
13	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO DUPLA CRISTAL 943,3	65	UN				
14	CALCULADORA CIENTÍFICA, 240 FUNÇÕES, 2 LINHAS 10+2 DÍGITOS, NOVO DESIGN, 9 MEMÓRIAS DE VARIÁVEIS, S-VPAM: SUPER VISUALIZAÇÃO DAS FORMULAÇÕES ALGÉBRICAS, CÁLCULO ESTATÍSTICO: DESVIO PADRÃO E ANL. REGRESSIVO, FUNÇÕES HIBERBOLICAS E INVERSAS CÁLCULO SENO, COSSENO E TANGENTE, PERMUTAÇÃO E COMBINAÇÃO, CÁLCULO FRACIONÁRIO, ALIMENTAÇÃO, 01PILHA AA. (SIMILAR A CASIO, ELGIN OU HP)	11	UN				
15	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS C/ BOBINA , COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, COM NÚMEROS GRANDES, CÁLCULO DE MARGEM, PORCENTAGEM, FATOR CONSTANTE, INVERSÃO DE SINAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, POSSUI CALENDÁRIO E RELÓGIO, FONTE ENERGIA: PILHA E ELÉTRICA, TAMANHO:220X155X53MM. (SIMILAR A CASIO, HP OU ELGIN)	11	UN				



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 6232/19
FL. _____
RUBRICA _____

16	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, VISOR LCD, MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS E FUNÇÕES GT, CORREÇÃO TOTAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BATERIA E ENERGIA SOLAR, TAMANHO: 117X143X26MM. (SIMILAR A CASIO, ELGIN OU HP)	130	UN				
17	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE E SUSPIRO CENTRAL, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, FIXADA SOB PRESSÃO E DE ALTA QUALIDADE, SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISSO, BOLA DE TUNGSTENIOM, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA MÍDIA DE 1MM, LARGURA DE LINHA 0,4MM, RESINA TERMOPLÁSTICA, DURABILIDADE: ESCREVE ATÉ 2KM. (SIMILAR A BIC, COMPACTOR OU FABER CASTELL)	3.900	UN				
18	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE E SUSPIRO CENTRAL, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, FIXADA SOB PRESSÃO E DE ALTA QUALIDADE, SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISSO, BOLA DE TUNGSTENIOM, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA MÍDIA DE 1MM, LARGURA DE LINHA 0,4MM, RESINA TERMOPLÁSTICA, DURABILIDADE: ESCREVE ATÉ 2KM. (SIMILAR A BIC, COMPACTOR OU FABER CASTELL)	1950	UN				



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 6232/19
FL. _____
RUBRICA _____

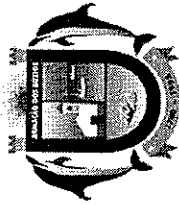
19	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE E SUSPIRO CENTRAL, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, FIXADA SOB PRESSÃO E DE ALTA QUALIDADE, SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISSO, BOLA DE TUNGSTENIOM, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA MEDIA DE 1MM, LARGURA DE LINHA 0.4MM, RESINA TERMOPLÁSTICA, DURABILIDADE: ESCREVE ATÉ 2KM. (SIMILAR A BIC, COMPACTOR OU FABER CASTELL)	650	UN					
20	CANETA FLUORESCENTE MARCA TEXTO AMARELA, PONTA CHANFRADA, TRAÇO 2,5MM OU 5MM, TINTA A BASE DE ÁGUA. (SIMILAR A BIC, COMPACTOR OU FABER CASTELL)	390	UN					
21	CANETA HIDROGRÁFICA COLOR 850 AZUL, PONTA DE POLIÉSTER 4.0MM, ESCRITA 1.8MM, TINTA A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL.(SIMILAR A PILOT, COMPACTOR OU FABER CASTELL)	20	UN					
22	CANETA HIDROGRÁFICA COLOR 850 PRETA, PONTA DE POLIÉSTER 4.0MM, ESCRITA 1.8MM, TINTA A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL.(SIMILAR A PILOT, COMPACTOR OU FABER CASTELL)	20	UN					
23	CANETA RETRO PROJETOR PONTA GROSSA, COR PRETA, 2.0MM PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA A BASE DE ALCOOL.(SIMILAR A PILOT, COMPACTOR OU FABER CASTELL)	117	UN					



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC. 6232/19
FL. _____
RUBRICA _____

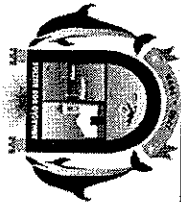
24	CD-R MÍDIA; GRAVAVEL 80 MIN/700MB.	650	UN				
25	CLIPS 2/0 (CX C/ 100 UNID.) GALVANIZADO	169	CX				
26	CLIPS 3/0 (CX C/ 50 UNID.) GALVANIZADO	169	CX				
27	CLIPS 4/0 (CX C/ 50 UNID.) GALVANIZADO	169	CX				
28	CLIPS 6/0 (CX C/ 50 UNID.) GALVANIZADO	195	CX				
29	COLA BASTÃO 9 GR NÃO TÓXICO, LAVÁVEL.	130	UN				
30	COLA ESCOLAR BRANCA 90GR. COM BAIXO TEOR DE ÁGUA	130	UN				
31	CONECTOR LINEAR - PARA REALIZAR EMENDAS DE FIOS E CABOS, COM DIÂMETRO DE 0,40 Á 0,65 MM COM ISOLAMENTO DE PAPEL OU PLÁSTICO, UTILIZA TECNOLOGIA DE CRIMPAGEM IDC, É INDICADO PARA APLICAÇÕES DIRETAS OU DERIVADAS, EM REDES AÉREAS OU SUBTERRÂNEAS. NÃO NECESSITA DE FERRAMENTA ESPECIAL PARA APLICAÇÃO, A CONEXÃO É REALIZADA COM ALICATE DE PRESSÃO, ALICATES COMUNS E DE BICO. CORPO TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE QUE PERMITE VER A CONEXÃO APÓS TER SIDO REALIZADA. GEL QUE SELA A EMENDA, ISENTANDO A MESMA DE ÁGUA, E VAPORES. PODE SER USADA EM SISTEMAS PRESSURIZADOS.	650	UN				



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 6232/19
FL _____
RUBRICA _____

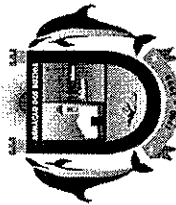
32	CONECTOR RJ45 - CONECTOR MACHO RJ45 CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO (UL 94 V-0)VIAS DE CONTATO PRODUZIDO EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54µM DE NIQUEL E 1,27µM DE OURO ATENDE FCC 68.5 (EMI - INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA)	1.300	UN					
33	CORRETIVO LÍQUIDO PARA ESCRITA, 18ML	104	UN					
34	CORRETIVO PARA ESCRITA EM FITA, MEDINDO 4,2 MM X 12 MM	234	UN					
35	DVD-R, MÍDIA, GRAVAVEL 4.7GB	390	UN					
36	ELÁSTICO Nº18 COM 100G	650	PT					
37	ENVELOPE PLÁSTICO PARA MÍDIA DE CD,	1040	UN					
38	ENVELOPE SACO OFF SET 90G 240X340 BRANCO CX 250 UNIDADES	5	CX					
39	ESTILETE ESCOLAR 14CM, LÂMINA 9MM. DIVERSAS CORES.	130	UN					
40	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 5 METROS E 3 TOMADAS COMO NOVO PADRÃO	7	UN					
41	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA GALVANIZADA, EM CHAPA DE AÇO FINA, COMPRIMENTO 15 CM E LARGURA DE 2CM.	130	UN					
42	FITA ADESIVA 25X50M TRANSPARENTE	65	UN					
43	FITA ADESIVA 50X50M MARRON	65	UN					
44	FITA ADESIVA 50X50M TRANSPARENTE	65	UN					
45	FITA CREPE 25MMX 50M	65	UN					
46	FONTE PARA COMPUTADOR ATX 500W	13	UN					
47	GRAMPEADOR METAL BASE 20 CM PENTE INTEIRO CAPACIDADE 25 FLS.	156	UN					



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 6232/19
FL _____
RUBRICA _____

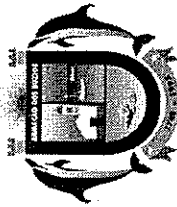
48	GRAMPEADOR PROFISSIONAL ATÉ 240 FLS.	65	UN				
49	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 CX C/ 1.000UN GALVANIZADO	130	CX				
50	GRAMPO 23/8 CX C/ 1.000UN GALVANIZADO	117	CX				
51	GRAMPO 26/6 CX C/ 5.000UN. GALVANIZADO	195	CX				
52	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO P/600FLS 75GR, PACOTE COM 50 UNIDADES.	390	PT				
53	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, COR BRANCA. 80MM PARA 200 FLS 75G, PACOTE COM 50 UNIDADES.	390	PT				
54	HD EXTERNO - CAPACIDADE: 1TB- INTERFACE: USB 3.0- ROTAÇÃO: 5400 RPM- TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4.8 GBPS (USB 3.0)- COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®. WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR	3	UN				
55	LÁPIS ESCOLAR PRETO HB N.º 02, (SIMILAR A BIC, COMPACTOR OU FABER CASTELL)	650	UN				
56	LEITOR DE CD/DVD EXTERNO - LEITOR DE CD/DVD/DVD-RW E MÍDIAS COM TECNOLOGIA LITE ON EXTERNO USB	3	UN				
57	LIVRO ATA C/ 200 FOLHAS NUMERADAS,	20	UN				
58	MEMORIA 2GB DDR2 667 KVR667D2N5/2G	20	UN				
59	MEMORIA 4GB DDR3 1333MHZ KVR1333D3N9/4G	20	UN				
60	MOLHA DEDO EM PASTA 12G,	13	UN				
61	MOUSE OPTICO USB	65	UN				
62	PAPEL VERGÉ BRANCO A4 180G. (PCT. 50 FLS.)	130	PT				



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC. 6232/19
FL. _____
RUBRICA _____

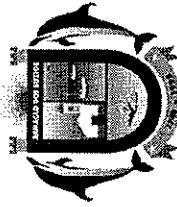
63	PASTA C/ ELASTICO POLIPROPILENO OFICIO AZUL, ESPESSURA 0,35MM, TEXTURA: CAMURÇA/FOSCO, TAMANHO 350X 235MM, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL	195	UN						
64	PASTA ELÁSTICA POLIPROPILENO 40MM, MEDIDAS: 245X40X335, CORES DIVERSAS.	130	UN						
65	PASTA LOMBO ESTREITO, COR PRETA, COM VISOR EM PP COM ETIQUETA DUPLA FACE, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS.	130	UN						
66	PASTA LOMBO LARGO, COR PRETA, FERRAGEM NIQUELADA IMPORTADA E OLHAL, PREENDEDOR PLÁSTICO, FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO, LOMBADA PLASTIFICADA COM PORTA ETIQUETA, FORMATO: 350X280X80MM	130	UN						
67	PASTA SUSPENSA, CORPO EM CARTÃO KRAFT, POSSUI 2 HASTES PLÁSTICAS, 405X15MM, ACOMPANHA 1 VISOR + ETIQUETA BRANCA E 1 GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA: 170 A 200G, ESPESSURA: 0,25 A 0,28 MM, MEDIDA PRODUTO ACABADO: 361X240MM.	2600	UN						
68	PEN DRIVE CAPACIDADE: 32GB COMPATIBILIDADE: WINDOWS VISTA®, WINDOWS® 7, WINDOWS 8 E MAC OS X V10.6+	7	UN						
69	PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100 UNIDADES	39	CX						
70	PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE P/ 50 FLS P/ 2 FUROS,	65	UN						
71	PLACA DE REDE WIRELESS 150MBPS PCI EXPRESS TL-WN781ND - TP-LINK	13	UN						



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 6232/19
FL _____
RUBRICA _____

72	PLACA MÃE 1155 YESSTECH P/ I3 I5 I7 ATÉ 16GB DDR3 1600 MHZ **COMPATIVEL COM PROCESSADORES DE 2° E 3° GERAÇÃO**PLACA MÃE INTEL MICRO-ATX PARA PROCESSADORES INTEL CORE SERIES I7, I5, I3 E PENTIUM COM SOQUETE LGA-1155.- 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR3 1600 /1333 /1066 MHZ. SUPORTA ATÉ 16 GB NO TOTAL.- SISTEMA DE ÁUDIO INTEL DE ALTA DEFINIÇÃO (ÁUDIO INTEL HD) COM SOM SURROUND 5.1 E RECURSO DE MULTI-STREAMING.- DISPÕE DE VÍDEO INTEGRADO COM PORTA VGA. (NECESSITA DE PROCESSADORES COM SUPORTE A VÍDEO).- 4 PORTAS USB.- CONEXÃO DE REDE INTEGRADA INTEL PRO COM VELOCIDADES DE 10/100/1000 MBPS.- POSSUI 4 PORTAS (INTERNAS) COM TECNOLOGIA SERIAL ATA DE 3,0 GB/S.- 1 SLOT PCI EXPRESS 2.0 X16, 1 SLOT PCI EXPRESS 2.0 X1 E 1 SLOT PCI CONVENCIONAL.	13	UN					
73	PRANCHETA TRANSPARENTE TAMANHO OFÍCIO 34X24, COM PREDEDOR METÁLICO.	104	UN					
74	QUADRO BRANCO C/ BORDA METAL, 1,20M X 0,90M	3	UN					
75	QUADRO DE CORTIÇA 1,20M X 90CM C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO	3	UN					
76	RÉGUA ACRÍLICA 30CM, EM POLIESTIRENO, CRISTAL MEDIDAS: 310X35X3	104	UN					
77	RESMA DE PAPEL A4, 75 G, 210MMX297MM, CAIXA COM 10UNID. CADA UNIDADE COM 500 FOLHAS BRANCAS.	410	CX					



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 6232/19
FL _____
RUBRICA _____

78	ROTEADOR WIRELESS N - DIR-615, 300MPBS, 4 PORTAS, 2 ANTENAS DE 5DBI - D-LINK	13	UN				
79	SWITCH 48 PORTAS MONTÁVEL EM RACK, INTERFACE: 48 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X; REDE DE MÍDIA: 10BASE-T: UTP CATEGORY 3, 4, 5 CABLE (MAXIMUM 100M) 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CATEGORY 5, 5E OR ABOVE CABLE (MAXIMUM 100M); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ; SWITCHING CAPACITY: 96GBPS; CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS; REQUISITOS DO SISTEMA: MICROSOFT® WINDOWS® 98SE, NT, 2000, XP, VISTA™ OU WINDOWS 7, MAC® OS, NETWARE®, UNIX® OU LINUX.	7	UN				
80	SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS DE 10/100MBPS TL-SF1008D	13	UN				
81	TECLADO P COMPUTADOR USB	65	UN				
82	TESOURA AÇO INOX 21CM. (SIMILAR A MUNDIAL, TRAMONTINA OU MAPED)	91	UN				
83	TINTA P/ CARIMBO, COR PRETA 40ML.	52	UN				
84	TINTA P/ CARIMBO, COR AZUL 40ML.	39	UN				
Valor total da Proposta							



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 6232/19
FL. _____
RUBRICA _____

R\$ _____ (_____)

Valor por extenso

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Representante Legal

Validade da Proposta:
Prazo de Entrega:



Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2019

Anexo VI – Declaração de Fatos Impeditivos

(modelo)

À Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Pregão Presencial SRP nº 022/2019
Data de realização: 19/08/2019 às 14:00 horas

Objeto: Aquisição de material de expediente.

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada___ (endereço completo)____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos Superveniente, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura e identificação do Representante Legal

Carimbo Padronizado CNPJ



Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2019

Anexo VII – Declaração de Atendimento ao Edital

À Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Pregão Presencial SRP nº 022/2019
Data de realização: 19/08/2019 às 14:00 horas

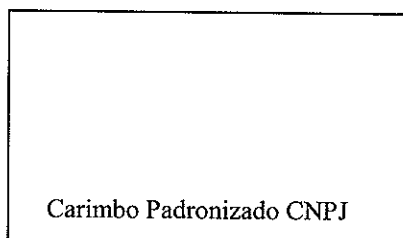
Objeto: Aquisição de material de expediente.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador do R.G. n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, **DECLARA:**

- Assumir inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Que na Empresa não há servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme dispõe o artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº 8666/93.

Local e Data

Assinatura e identificação do Representante Legal





Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2019

Anexo VIII – Declaração Trabalhista de Menores

À Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Pregão Presencial SRP nº 022/2019
Data de realização: 19/08/2019 às 14:00 horas

Objeto: Aquisição de material de expediente.

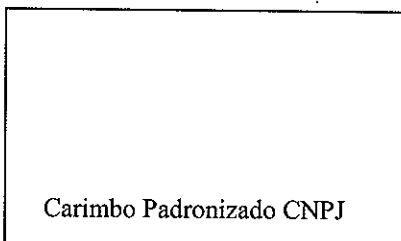
A, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que:

() não realiza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e Data

Assinatura e identificação do Representante Legal





Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2019

**ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias ____ do mês de ____ do ano de ____, o MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público interno, domiciliado na Rua Estrada da Usina Velha, 600 – Armação dos Búzios – RJ, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXX, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxx, Sr. _____, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n.____, expedida pelo IFP, e do CPF n. _____, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº xxx/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para a Aquisição de material de expediente, pelo período de 12 meses, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo Município de Armação dos Búzios, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Espores e Lazer, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços consiste na Aquisição de material de expediente, pelo período de 12 meses, sendo Admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº xxx/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Armação dos Búzios não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar



conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração.

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no ANEXO, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº xxx/2019.

Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº xxx/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – SRP nº xxx/2019, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

Conforme determinado no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS PRESTADOR-FORNECEDORAS

a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº xxx/2019.

b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

Assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso de necessidade da Administração, o Contrato, mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega total do fornecimento solicitado e será pago através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.



Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado de entrega ou execução, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada o IPCA, *pro rata die*.

Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano (Lei federal nº 10.406/02, art. 406).

No caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, "d" do Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 9º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando a base de cálculo do item anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO

Os fornecimentos estarão condicionadas ao disposto no Edital do Pregão Presencial – SRP nº xxx/2019.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições e em conformidade com o Inciso XI do art. 40 e do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se como base de cálculo o índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) vigente.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata a promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Armação dos Búzios para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº xxx/2019, bem como as propostas das empresas.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, bem como na legislação municipal.

Armação dos Búzios,..... de de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

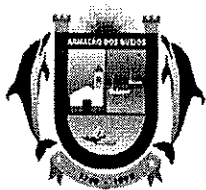
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Contratada

Testemunhas :

CPF/MF:

CPF/MF:



Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2019

**ANEXO X
Minuta de Contrato**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6232/2019

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.616.171/0001-02, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha, n.º 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por intermédio do secretário Sr. XXXXXXXX, brasileiro, casado, nomeado através da portaria sob o n.º. XXX/2017, portador da cédula de identidade n.º. XXXXXXXX, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXX, n.º. XXX, Bairro: XXXXX, Cidade - RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/0001-XX, com sede na Rua XXXX, n.º XXX, sala XXX, Bairro XXXX, Cidade – RJ – CEP: xx.xxx-xxx, representada pela sócio Sr. xxxxxxx, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º. xxxxxxx, expedida pelo XXX/XX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXX, n.º. XXX, Bairro xxxxx, Estado xxxxxx-XX – CEP: xx.xxx-xxx, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, em decorrência do resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º. 022/2019, realizado nos autos do Processo Administrativo n.º 6232/2019, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato administrativo tem por objeto a **Aquisição de material de expediente, pelo período de 12 meses**, conforme Termo de Referência e demais anexos que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

1.2. O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados no projeto básico.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Obriga-se a **CONTRATADA** a executar o objeto deste Contrato pelo regime de **Menor preço por item pelo Sistema de Registro de Preços**, nos termos do artigo 10, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



2.2. Os serviços deverão ser executados obedecendo, fiel e integralmente, a todas as normas, itens, elementos, especificações, condições e projetos constantes do Processo, Edital, Anexos e instruções que forem fornecidas pelo Município.

2.3. Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela CONTRATADA, passam juntamente com sua proposta, a constituir parte integrante deste Contrato para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os fornecimentos de que tratam este Contrato serão realizados de acordo com as quantidades restabelecidas no Edital e preços constantes na proposta da CONTRATADA.

3.2. Dá-se ao presente contrato, o valor de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx), correspondente às especificações previstas no Termo de Referência, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 1042/2019, que é parte integrante do presente contrato.

3.3. Qualquer pagamento somente será efetuado à CONTRATADA por produtos efetivamente entregues e após a conferência pelo Servidor Responsável, e ainda, se a CONTRATADA não tiver nenhuma pendência de débito junto ao CONTRATANTE, inclusive de multas, sendo que eventual atraso no pagamento incidirá multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura e originará compensação financeira, que terá por base os índices do IPCA. Quanto a eventual antecipação de pagamento, dará direito ao desconto "pro rata die", calculado com base nos índices da IPCA.

3.4. Os valores serão pagos, após o respectivo adimplemento das obrigações constantes no edital e Termo de Referência, devendo as faturas serem apresentadas na Secretaria Municipal de Administração do Município de Armação dos Búzios – RJ, juntamente com as notas de empenho correspondentes.

3.5. A realização de todo e qualquer pagamento devido à CONTRATADA, em decorrência do presente Contrato, e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização da CONTRATANTE, observada a legislação de Administração Financeira e Contabilidade Pública.

3.6. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela CONTRATADA, atestada e visada por 02 (dois) servidores da Secretaria responsável pelo recebimento.

3.7. Caso se faça necessário a retificação da fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

3.8. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei nº 4.320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.9. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante o artigo 406, da Lei Federal nº. 10.406/2002.



3.10. No caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, "d" do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 9º da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se a base de cálculo do item anterior.

3.11. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à CONTRATADA sofrerá a incidência do índice IPCA "pro rata die", a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

3.12. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula, e no caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, "d" do artigo 40 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

3.13. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.14. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 04.122.0001.2.263

Dotação: 339030.00

Fontes: 000/049/050

R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

3.15. Fica assegurada a correção do presente contrato através dos índices legais.

3.16. O valor do contrato é fixo e irrevogável, até o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, prazo após o qual será admitido, na hipótese de prorrogação do Contrato, em havendo justificativa, reajuste do valor, somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação dos índices IPCA, correspondente às famílias constantes da Proposta, consoante a fórmula contida no Edital e tendo como data base a data da apresentação da proposta pela CONTRATADA.

3.17. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1. O prazo para a entrega será de 5 (cinco) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento (AFO) acompanhada da nota de empenho.

CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5. O CONTRATANTE deverá promover a fiscalização sistemática da realização dos serviços contratados na forma do artigo 73, I, Lei Federal nº 8.666/93.



5.1. A fiscalização da prestação de serviço caberá ao CONTRATANTE, notada à unidade requisitante, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a pratica de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação do serviço, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

5.2. A CONTRATADA declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.3. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

5.4. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao serviço prestado, à sua entrega e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos mesmos não implicará em co-responsabilidade do CONTRATANTE e de seus prepostos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

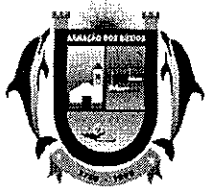
6.1. O inadimplemento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, implicará, além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 86 a 88, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMAB, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicável, conforme letra c desta cláusula.

6.1.1. A penalidade estabelecida no subitem anterior é de competência da Prefeitura Municipal.

6.1.2. Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do contrato, poderá restar caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a rescisão unilateral de relação contratual e/ou cancelamento da respectiva nota de empenho pela Administração. Sujeita-se, ainda, a CONTRATADA às sanções previstas nessa cláusula.

6.1.3. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado da garantia do respectivo contratado, se essa tiver sido exigida.



6.1.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO por sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.1.5. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique cumulativamente as sanções previstas pela Lei 8.666/1993.

6.1.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução de seu objeto por não celebrar o contrato, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para o caso.

6.1.7. As penalidades poderão ser registradas no sistema de cadastro de fornecedores e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas para o caso.

6.1.8. A multa não exime a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

6.2. Nas hipóteses de aplicação das penalidades, será garantido contraditório e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I ao XII, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que acarrete, para a contratada, direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

7.2. Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções previstas na legislação pertinente, ficará a CONTRATADA sujeita, ainda, à multa de até 20% (vinte por cento) do valor global atualizado do Contrato, sem prejuízo da reposição das importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados.

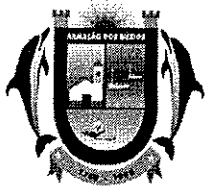
7.3. A rescisão administrativa observará o disposto no artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8. O presente objeto não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES

9.1. A CONTRATADA assume, na forma do Art. 70 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.



9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no processo.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Do CONTRATANTE:

10.1.1 – Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, acompanhar o andamento dos serviços, bem como atestar as Notas Fiscais/Faturas competentes;

10.1.2 – Fornecer todas as informações que se fizeram necessárias à CONTRATADA para atender aos padrões de qualidade, exigidos no projeto;

10.1.3 – Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA às suas instalações, impedindo que pessoas não credenciadas intervenham no andamento dos serviços a serem prestados, em qualquer situação;

10.1.4 – Efetuar o pagamento dos serviços nos termos desse projeto.

10.1.5 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.1.6 - Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo a efetiva prestação do objeto deste contrato;

10.1.7 - Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

10.1.8 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

10.1.9 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega das faturas no setor competente, devidamente atestada por servidor deste setor, conforme alínea "a", inciso XIV, do artigo 40, da Lei n°. 8.666/1993;

10.1.10 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

10.1.11 - Fiscalizar a execução do contrato, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução;

10.2 - Da CONTRATADA:

10.2.1 – Executar o fornecimento de Aquisição de material de expediente previstos neste documento, de acordo com o Termo de Referência constante às fls. xxx/xxx;

10.2.2 – Manter o sigilo e a confidencialidade de quaisquer dados que a CONTRATANTE fornecer e que sejam classificados como confidenciais;



- 10.2.3** – Devolver a CONTRATANTE todos os materiais por este fornecidos, necessários à realização do projeto, nas mesmas condições em que os recebeu a menos de seu desgaste natural ocasionado pelo uso;
- 10.2.4** – Manter pessoal habilitado e com experiência para executar, adequadamente, todos os serviços contratados;
- 10.2.5** – Zelar para que o fornecimento ocorram em rigorosa obediência às determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- 10.2.6** - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e exigidas no edital e seus anexos, bem como na nota de empenho, dentro do prazo estipulado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 10.2.7** – Prestar o serviço no local determinado no edital;
- 10.2.8** – Manter contato permanente com a Secretaria responsável pela retirada da nota de empenho;
- 10.2.9** - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;
- 10.2.10** - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 10.2.11** – Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência dos fornecimentos. Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;
- 10.2.12** - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;
- 10.2.13** – atender a determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- 10.2.14** - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;
- 10.2.15** - Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 10.2.16** – refazer, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, o serviço prestado, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;
- 10.2.17** – reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem os vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados;
- 10.2.18** - Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;
- 10.2.19** - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos



serviços ou dos bens do contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços;

10.2.20 - Executar o objeto contratado com completa organização, elevada qualidade e no prazo estipulado;

10.2.21 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta licitação, de acordo com as especificações determinadas neste edital e em seus anexos;

10.2.22 - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar durante a execução do contrato;

10.2.23 - Providenciar todos os recursos necessários à execução dos serviços descritos no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

11. A aceitação dos fornecimentos se dará mediante a avaliação de funcionários do CONTRATANTE que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

11.1. Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá refazer qualquer fornecimento defeituoso ou qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.

11.2. A aceitação do fornecimento será provisório para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação e, definitivo após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação.

11.3. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES

12. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS

13. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste contrato, na Imprensa Oficial, onde são publicadas os atos do Poder Executivo, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data (na forma do art. 61, §único).



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15. Fica eleito o Foro da Cidade de Armação dos Búzios, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE CONTRATO em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.

Armação dos Búzios, XX de XXXX de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EMPRESA XXXXXXX

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF



Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2019

ANEXO XI

Modelo de Declaração – somente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte

À Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Pregão Presencial SRP nº 022/2019
Data de realização: 19/08/2019 às 14:00 horas

Objeto: Aquisição de material de expediente.

(Nome _____ da _____ Empresa)
_____(CNPJ)
_____, com sede _____, por intermédio de seu
represente legal, para fins de Pregão Presencial nº _____. Declara
expressamente, sob as penas da lei, que:

- a) Encontra-se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, na Forma da LC nº 123/2006.
- b) Tem conhecimento dos arts. 42 e 49, da Lei Complementar nº 123/2006. Estando cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art.32, & 2º, da Lei nº 8666/93.
- c) Preenche os requisitos da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura e identificação do Representante Legal

